



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020



Série

Número 25

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 46/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de António Joaquim Caires Batista Rosa – Delegado Escolar de Santana e de Graça Maria Andrade de Freitas Cunha - Coordenadora Técnica, no valor de € 680,00.

Despacho n.º 47/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Emília Fátima Santos Batista – Delegado Escolar do Porto Santo e de Lino André Pestana - Assistente Técnico, no valor de € 530,00.

Despacho n.º 48/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Armando Inácio Mendonça Machado – Delegado Escolar de Santa Cruz e de Maria Serafina Velosa de Freitas Alves dos Santos - Coordenadora Técnica, no valor de € 715,00.

Despacho n.º 49/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria de Fátima Silva Alves Correia – Delegada Escolar de Machico e de Maria da Conceição Mendonça Franco - Coordenadora Técnica no valor de € 715,00.

Despacho n.º 50/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Eva Natália de Jesus Buraco Gouveia – Delegada Escolar da Calheta e de Maria Gilda dos Santos Mendes Francisco - Assistente Técnica, no valor de € 715,00.

Despacho n.º 51/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Teresa Maria Gomes de Sousa Ramos – Delegada Escolar de Ponta do Sol e de Maria Teresa Marcos Olival Freitas - Coordenadora Técnica, no valor de € 715,00.

Despacho n.º 52/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Sérgio Miguel Pereira Aguiar – Delegado Escolar da Ribeira Brava e de Maria da Conceição Rodrigues de Andrade - Coordenadora Técnica, no valor de € 715,00.

Despacho n.º 53/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria Sónia Freitas Brazão – Delegada Escolar de Câmara de Lobos e de Maria Neli Abreu Santos Brito - Coordenadora Técnica, no valor de € 855,00.

Despacho n.º 54/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria Heliadora Fernandes Palermo – Delegada Escolar do Funchal e de Maria Dulcelina Abreu Aguiar Passos - Assistente Técnico, no valor de € 805,00.

Despacho n.º 55/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Coordenador Técnico Maria João de Freitas Spínola Ferreira e do Assistente Técnico Margarida Maria Gonçalves no valor de € 1.500,00.

Despacho n.º 56/2020

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria da Paz Gomes Encarnação Fernandes - Delegada Escolar de S. Vicente e de Rosa de Jesus Ferreira Perestrelo - Assistente Técnico, no valor de € 680,00.

Declaração de refiticação n.º 10/2020

Procede à retificação do Aviso n.º 718/2019, de 19 de dezembro respeitante ao Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 57/2020**

Concede a equiparação a bolseiro para a frequência do Doutoramento em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa ao trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), Armando David de Sousa, integrado na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Doutoramento em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Declaração de refiticação n.º 11/2020

Procede à retificação do Aviso n.º 50/2020, de 31 de janeiro respeitante à celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com o candidato Pedro Miguel Rosa Gomes para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Aviso n.º 59/2020**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Maria Teresa de Sousa Gonçalves, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da então designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, atualmente designada Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Aviso n.º 60/2020**

Autoriza uma licença sem remuneração à trabalhadora Maria Gorete de Sá, Técnica Superior integrada no Mapa de Pessoal do IVBAM, IP-RAM, no período compreendido entre 1 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 61/2020**

Prorroga o prazo fixado para a apresentação das propostas em 42 dias, passando a respetiva data limite para o dia 20 de abril de 2020, até às 17H00 - Hospital Central do Funchal. Publicado em Diário da República, II Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 46/2020**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de ANTÓNIO JOAQUIM CAIRES BATISTA ROSA – Delegado Escolar de SANTANA e de GRAÇA MARIA ANDRADE DE FREITAS CUNHA - Coordenadora Técnica, no valor de € 680,00 (seiscentos e oitenta euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	165€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 47/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de EMÍLIA FÁTIMA SANTOS BATISTA - Delegado Escolar do Porto Santo e de LINO ANDRÉ PESTANA - Assistente Técnico, no valor de € 530,00 (quinhentos e trinta euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	150€
D.02.02.23.B0.00	165€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 48/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de ARMANDO INÁCIO MENDONÇA MACHADO – Delegado Escolar de SANTA CRUZ e de MARIA SERAFINA VELOSA DE FREITAS ALVES DOS SANTOS - Coordenadora Técnica, no valor de € 715,00 (setecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 49/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES CORREIA – Delegada Escolar de MACHICO e de MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA FRANCO - Coordenadora Técnica no valor de € 715,00 (setecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 50/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de EVA NATÁLIA DE JESUS BURACO GOUVEIA – Delegada Escolar da CALHETA e de MARIA GILDA DOS SANTOS MENDES FRANCISCO - Assistente Técnica, no valor de € 715,00 (setecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 51/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de TERESA MARIA GOMES DE SOUSA RAMOS – Delegada Escolar de PONTA DO SOL e de MARIA TERESA MARCOS OLIVAL FREITAS - Coordenadora Técnica, no valor de € 715,00 (setecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 52/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de SÉRGIO MIGUEL PEREIRA AGUIAR - Delegado Escolar da RIBEIRA BRAVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE - Coordenadora Técnica, no valor de € 715,00 (setecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	200€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 53/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de MARIA SONIA FREITAS BRAZÃO - Delegada Escolar de Câmara de Lobos e de MARIA NELI ABREU SANTOS BRITO - Coordenadora Técnica, no valor de € 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	60€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	330€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 54/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria Heliodora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal e de Maria Dulcelina Abreu Aguiar Passos - Assistente Técnico, no valor de 805,00€ (oitocentos e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	60€
D.02.02.10.O0.00	250€
D.02.02.23.B0.00	330€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 55/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas correntes pelos Serviços Centrais da Secretaria Regional de Educação, e atendendo ao seu carácter de urgência de liquidação, não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Coordenador Técnico Maria João de Freitas Spínola Ferreira e do Assistente Técnico Margarida Maria Gonçalves no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100400	M100A41100	5111000107	SEC.44 CAP.01 DIV. 01 SD 01	211

D.02.01.08.C0.00	100€
D.02.01.10.B0.00	10€
D.02.01.18.00.00	40€

D.02.01.21.00.00	130€
D.02.02.03.00.00	20€
D.02.02.09.E0.00	40€
D.02.02.10.O0.00	50€
D.02.02.11.00.00	200€
D.02.02.13.O0.00	210€
D.02.02.17.A0.00	400€
D.02.02.25.00.00	300€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 56/2020

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de MARIA DA PAZ GOMES ENCARNAÇÃO FERNANDES - Delegada Escolar de S. VICENTE e de ROSA DE JESUS FERREIRA PERESTRELO - Assistente Técnico, no valor de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Área
M100414	M100A45200	5111000091	Sec.44 Cap.01 Div.06 SD 03	215

D.02.01.10.B0.00	50€
D.02.02.10.O0.00	300€
D.02.02.23.B0.00	165€
D.02.02.25.00.00	45€
D.03.06.01.C0.00	120€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Funchal, 9 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Declaração de Retificação n.º 10/2020

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 218, II Série, Suplemento, de 19 de dezembro de 2019, página n.º 7, alínea c) do ponto 3 do Aviso n.º 718/2019, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

Habilitação e área de formação académica: Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habitacional; (…)”

Deve ler-se:

“(…)”

Habilitação e área de formação académica: Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade e posse de curso de formação numa das áreas de atividade: Canalização, Pintura e Carpintaria; (…)”

Funchal, 30 de janeiro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 57/2020

Considerando que o trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Armando David de Sousa, integrado na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Doutoramento em Enfermagem até ao dia 14 de dezembro de 2022;

Considerando que a frequência do identificado doutoramento se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte do trabalhador em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, nomeadamente cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e com o artigo 7.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, determino o seguinte:

1. Ao trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), Armando David de Sousa, integrado na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Doutoramento em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 14 de dezembro de 2022.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pelo Enfermeiro-Diretor.
4. Durante a realização do Doutoramento, o beneficiário da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
 - 4.2. O beneficiário da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso do doutoramento, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
 - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. O beneficiário da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do doutoramento.
6. O beneficiário da equiparação obriga-se a realizar o doutoramento, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
7. Concluído o Doutoramento em Enfermagem, o equiparado a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela Instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

- 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso de o beneficiário da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento no Doutoramento determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 11/2020

Tendo-se constatado que o Aviso n.º 50/2020, publicado no JORAM, II Série n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, saiu com inexatidão, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

“(…) Pedro Rosa Gomes para a categoria/carreira de Técnico Superior, (…)”

Deverá ler-se:

“(…) Pedro Miguel Rosa Gomes para a categoria/carreira de Técnico Superior, (…)”

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 4 de fevereiro de 2020.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, José Miguel Brazão Andrade Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 59/2020

Pelo Despacho n.º 1/SRAAC/2020, de 13 de janeiro, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Maria Teresa de Sousa Gonçalves, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da então designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, atualmente designada Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho,

42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, e 82/2019, de 2 de setembro.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA
MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 60/2020

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, de 13/01/2020, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, que aprovou a orgânica do IVBAM, IP-RAM, foi autorizada uma licença sem remuneração à trabalhadora Maria Gorete de Sá, Técnica Superior integrada no Mapa de Pessoal do IVBAM, IP-RAM, no período compreendido entre 01 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021 (11 meses), nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP).

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, no Funchal, aos 29 de janeiro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DA IVBAM, IP-RAM, Paula Luísa Jardim Duarte

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 61/2020

1CLM18_ES - Hospital Central da Madeira

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2020.

No âmbito do procedimento de contratação pública em referência, o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas decidiu, por despacho datado de 27/01/2020, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas em 42 dias, passando a respetiva data limite para o dia 20/04/2020, até às 17H00.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 27 de janeiro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida ao Departamento do Jornal Oficial, Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)